



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## DECRETO Nº 23/2025

**AUTORIZA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.583, DE 03 DE ABRIL DE 2025, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de crédito adicional especial, visando viabilizar a transferência dos recursos recebidos durante o exercício de 2024 junto ao Ministério da Cidadania, para a Associação de Proteção e Assistência da Casa Protetora “Deolinda Poiatti Zanatta”, única entidade sediada neste município que presta atendimento de Proteção Social de Alta Complexidade voltada à criança e adolescente;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.583, de 03 de abril de 2025

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo - Unidade Orçamentária e Executora adiante especificada, crédito adicional **ESPECIAL** no valor total de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação do orçamento vigente:

|                                                                    |                                    |                   |               |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.: 02.08.02                                                     | SEÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS   |                   |               |
| U.O.: 02.08.00                                                     | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   |               |
| Ficha: Cat. Econôm.: Descrição                                     | Func. Program.:                    | Valor             |               |
| 3.3.50.43-05                                                       | SUBVENÇÕES SOCIAIS                 | 08.243.0086-2.127 | R\$ 46.500,00 |
| Cód. Aplicação: 500.0010 – Assist. Social Proteção Social Especial |                                    |                   |               |

Parágrafo Único - O crédito adicional especial que trata o caput, destina-se à movimentação dos recursos federais do Piso de Proteção Social de Alta Complexidade – Criança e Adolescente, repassados ao Município pelo Ministério da Cidadania durante o exercício de 2024, a serem transferidos à Associação de Proteção e Assistência da Casa Protetora “Deolinda Poiatti Zanatta”.

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior são os provenientes da reprogramação de dotações, mediante a anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

|        |               |                                          |                   |               |
|--------|---------------|------------------------------------------|-------------------|---------------|
| U.E.:  | 02.08.01      | SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS       |                   |               |
| U.O.:  | 02.08.00      | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL       |                   |               |
| Ficha: | Cat. Econôm.: | Descrição                                | Func. Program.:   | Valor         |
| 150    | 3.3.50.43-02  | SUBVENÇÕES SOCIAIS                       | 08.243.0086-2.161 | R\$ 46.500,00 |
|        |               | Cód. Aplicação: 500.0009 – R\$ 23.250,00 |                   |               |
|        |               | Cód. Aplicação: 500.0010 – R\$ 23.250,00 |                   |               |

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 04 de abril de 2025.

  
LUIZ FERNANDO STOCCO  
Prefeito Municipal

  
Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 07/04 /2025. Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete